



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

C.S. Nº 59/2021

Curitiba, 15 de outubro de 2021.

Ao

Ilmo. Senhor

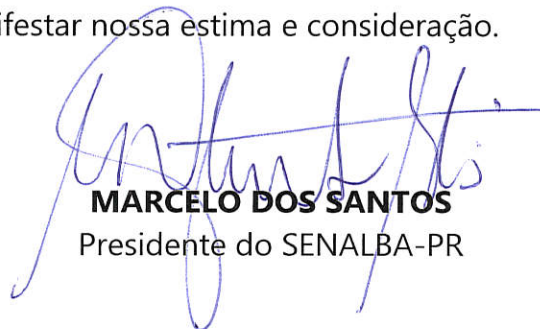
JOSÉ ROBERTO RICKEN

DD. Presidente do Serviço Nacional de
Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP-PR
Av. Cândido de Abreu, 501
CURITIBA - PR

Senhor Presidente:

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SENALBA-PR, por seu Presidente infra-assinado, vem a presença de Vossa Senhoria apresentar a proposta para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho em vigência, com fundamento no inciso XXVI, do artigo 7º da Constituição Federal e nos artigos 611 ao 625 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme pauta reivindicatória em anexo.

Contando com a indispensável colaboração de Vossa Senhoria, aproveitamos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.



MARCELO DOS SANTOS
Presidente do SENALBA-PR

Geisa Pereira
Aux. Administrativa
Ocupação

Dia: 15/10/2021



SENALBA-PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

PAUTA REIVINDICATÓRIA 2021/2022 SESCOOP/PR

Cláusulas Econômicas

- 1) Reajuste salarial e das demais cláusulas econômicas, para todos os empregados representados pelo SENALBA, independentemente do valor do salário vigente, equivalente a 100% do índice de inflação INPC/IBGE, correspondente ao período de 1º de novembro de 2020 a 30 de outubro de 2021, acrescido de arredondamento de duas casas decimais para maior.
- 2) Implementação de opção de escolha do recebimento do crédito do benefício Vale Refeição em cartão de refeição ou de cartão de alimentação.

Cláusulas Sociais

- 1) Flexibilização do abono de faltas para acompanhamento médico de filhos até completar 16 anos e filhos PCDs com qualquer idade possibilitando também o acompanhamento de pais maiores de 60 anos e cônjuge.
- 2) Implementação de uma forma de contratação de plano de saúde para os dependentes dos empregados sem custo para o SESCOOP/PR.

Cláusulas Sindicais

- 1) Repasse ao SENALBA-PR da COTA NEGOCIAL debatida em assembleia, mediante prévia autorização dos empregados no site do Sindicato antes da assinatura do Acordo Coletivo, até 10 dias após o desconto, juntamente com a relação dos contribuintes contendo CPF, Nome Completo e Valor da Contribuição.

Disposições Gerais

- 1) Manutenção das demais cláusulas inalteradas e constantes no ACT 2020/2021.

Curitiba, 7 de outubro de 2021,

MARCELO DOS SANTOS
Presidente do SENALBA-PR